



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E JACQUELINE ROSA RODRIGUES DE ANDRADE.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.XXX.597 e do CPF nº 98XXX066-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). JACQUELINE ROSA RODRIGUES DE ANDRADE - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE portador (a) do RG. nº 192XX52, inscrito (a) no CPF sob o nº 018XXX72646, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 405, celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 26 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 27 de agosto de 2024.

SERGIO MENDES PIRES

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

Auto de Infração	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 686/2022	Nº 55/2024	Frnal Administradora LTDA	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

27 de agosto de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 66/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net>;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram indeferidos:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	0471/2024-SMDU-SL	Nathany Luiza Benchimol	27/08/2024
2024	0822/2024-SMDU-SL	João Victor Pereira Silva	27/08/2024
2024	0845/2024-SMDU-SL	Arnaldo Mariano Carvalho	27/08/2024
2024	0859/2024-SMDU-SL	Hélio Mendes	27/08/2024
2024	0853/2024-SMDU-SL	Juliana Leite Silva	27/08/2024
2024	0933/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0931/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0932/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0934/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0945/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0943/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0942/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0941/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0940/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0935/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0937/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0939/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0938/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0930/2024-SMDU-SL	Igreja Assembléia de Deus Ministério BH	27/08/2024
2024	0948/2024-SMDU-SL	Daniel Henrique de Souza Lara	27/08/2024
2024	0952/2024-SMDU-SL	Juvenil Ferreira Reis	27/08/2024
2024	0963/2024-SMDU-SL	Franklin Martins Rocha	27/08/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTA LUZIA/MG – COMPAC

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Cassiano Luís Bol-dori, no uso de suas atribuições, considerando a proposição dos conselheiros presentes na reunião extraordinária presencial do dia 16 de julho de 2024, manifesta a **CONVOCAÇÃO de todos os membros titulares e suplentes para a reunião extraordinária presencial, a ser realizada no dia 2 de setembro de 2024, segunda-feira, das 09h às 12h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia/MG.**

[COMPAC - Convocação-para-Reunião-Extraordinária-2-de-Setembro-de-2024](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 22, § 4º e do Art. 53, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.209 de 08 de Agosto de 2023 e conforme Ofício indicado, que houve o INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do seguinte processo de Licenciamento Ambiental:

FCE	SEI	Nome do Requerente	CNPJ/CPF:	Data da última comunicação enviada por esta Secretaria e último trâmite do processo
1322 de 26/04/2024	24.16.000000162-8	TOP MAIS PRE MOLDADOS E CONCRETO EM SÉRIE LTDA	37.296.254/0001-09	01/02/2024

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 67	Localidade: Quadras entre a Rua do Campo e Rua Um
Requerente: Município de Santa Luzia	

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo **Município de Santa Luzia**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária nas **quadras entre a Rua do Campo e Rua Um**, no bairro Cachimbeiro, conforme traçado aproximado ilustrado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizado

CONSIDERANDO que se apresenta área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB, convocando os servidores nomeados para a **Comissão Municipal de Regularização Fundiária (instituída pelo Decreto 3709/2021)** a classificar a modalidade da REURB em até 180 dias (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017 e definir, a partir do levantamento planialtimétrico a ser apresentado em etapa posterior, o traçado exato dos limites da área a ser regularizada.

O requerente deverá apresentar, em até **90 dias úteis** da publicação desta instauração, o Projeto de Regularização – PRF completo, conforme orientações do Termo de Referência disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2024

Marlon Resende

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária- SMHR torna público a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei Federal Nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Colaboração para o repasse em parcela única de recurso financeiro, por meio da programação destinada à transferência voluntária de recursos, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para realização de eventos, entre os dias 09 a 13 de Outubro de 2024, englobando a realização da **“36º FEIRA DE GADO E RODEIO DE SANTA LUZIA-MG”**, com manifestações artísticas, eventos agropecuários, exposição de bovinos e equinos, cursos, feira rural, concursos, palestras, premiações para os participantes, revitalização, pintura e limpeza do estábulo tombado pelo patrimônio, fomentando a economia local e regional, à instituição SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA - MG, CNPJ nº 17.692.542/0001-75, situada à Rua José Silvino Teixeira de Melo, 200, Parque de Exposição da Fazenda Boa Esperança, Boa Esperança, Santa Luzia - Minas Gerais - CEP: 33.010-260.

- BASE LEGAL:

A Lei Federal Nº **13.019/2014** alterada pela Lei nº **13.204/2015**, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Prevê a inexigibilidade de chamamento público, incluído, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal Nº 3315/2018, que dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”. Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços agropecuários no município de Santa Luzia/MG. Ademais, trata-se de entidade sem fins lucrativos.

- DO OBJETO:

O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é a realização de eventos, entre os dias 09 a 13 de Outubro de 2024, englobando a realização da **“36º FEIRA DE GADO E RODEIO DE SANTA LUZIA-MG”**, com manifestações artísticas, eventos agrope-

cuários, exposição de bovinos e equinos, cursos, feira rural, concursos, palestras, premiações para os participantes, revitalização, pintura e limpeza do estábulo tombado pelo patrimônio, fomentando a economia local e regional, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), que tem como objetivo resgatar as festividades tradicionais do Município, visando incentivar a arte e a cultura local, ajudar na promoção de eventos populares com atrações para a população luziense e recebimento de diversos visitantes ao Município. Além disso, fomentar o agronegócio, apoiar o produtor rural, divulgar o meio rural e aquecer a economia local, proporcionando a melhoria da vida familiar dos produtores. O referido plano de trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequados, compatíveis com o objeto da parceria, para o desenvolvimento das atividades previstas.

- DA IMPUGNAÇÃO:

Salientamos que conforme o § 2º, do art.32, da Lei Federal Nº 13.019/2014, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

- CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a inexigibilidade do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a instituição Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia e tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Estadual.

À SABER:

Emenda Impositiva

Destinador:

Deputado Estadual Christiano Augusto Xavier Ferreira

Valor: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)
Projeto: Destinação do valor para o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia CNPJ: 17.692.542/0001-75

Unidade Orçamentária: 038 – SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Dotação Orçamentária: 02.038.005.20.608.3014

Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Fonte: 2710

Ficha: 2218

Valor de Recurso: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)

Objeto: Realização de eventos, entre os dias 09 a 13 de Outubro de 2024, englobando a realização da **“36º FEIRA DE GADO E RODEIO DE SANTA LUZIA-MG”**, com manifestações artísticas, eventos agropecuários, exposição de bovinos e equinos, cursos, feira rural, concursos, palestras, premiações para os participantes, revitalização, pintura e limpeza do estábulo tombado pelo patrimônio, fomentando a economia local e regional.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2024

Marlon Resende

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA Nº 24641/2024

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal 3315/2018;

Nomeia membros da Comissão de Seleção, do Termo de Colaboração de OSC (Organização da Sociedade Civil) entre o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia e o Município de Santa Luzia, quanto à realização de eventos, entre os dias 09 a 13 de Outubro de 2024, englobando a realização do **“36º FEIRA DE GADO E RODEIO DE SANTA LUZIA-MG”**, com manifestações artísticas, eventos agropecuários, exposição de bovinos e equinos, cursos, feira rural, concursos, palestras, premiações para os participantes, revitalização, pintura e limpeza do estábulo tombado pelo patrimônio, fomentando a economia local e regional.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes servidores:

Flavio Rosa da Silva – Matrícula 35.055

Marinês Aparecida de Oliveira – Matrícula 37.156

Luciana Ferreira Sousa e Silva – Matrícula 38.481

Art. 2º - A comissão ora constituída desempenhará suas atividades na dispensa ou inexigibilidade geridas pela Lei 13.019/2014, solicitando e aprovando os documentos das instituições parceiras ou fomentadas, emitindo parecer técnico, elaborando Editais se for o caso, publicando-os e, por fim, remetendo-os aos demais setores necessários para conclusão dos processos com celeridade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2024

Marlon Resende

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA SMHRA Nº 24.643/2024

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA.

O Secretário Municipal de Habitação Regularização Fundiária, Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS VIANA LIMA**, matrícula **36.796**, para representar o município perante às OSC's listadas abaixo, tornando-se Gestor das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito de parceria para a **36º FEIRA DE GADO E RODEIO DE SANTA LUZIA-MG no período entre os dias 09 a 13 de junho de 2024.**

PROCESSO SEI	TIPO DE TERMO	GESTOR
24.10.000000334-1	Termo de Colaboração Emenda Estadual	Matheus Viana Lima Matrícula 36.796

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2024

Marlon Resende

Secretário Municipal de Habitação Regularização Fundiária.

PORTARIA Nº 24.642/2024**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Colaboração de OSC (Organização da Sociedade Civil) entre o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia e o Município de Santa Luzia, quanto à **realização de eventos, entre os dias 09 a 13 de Outubro de 2024, englobando a realização do "36º FEIRA DE GADO E RODEIO DE SANTA LUZIA-MG", com manifestações artísticas, eventos agropecuários, exposição de bovinos e equinos, cursos, feira rural, concursos, palestras, premiações para os participantes, revitalização, pintura e limpeza do estábulo tombado pelo patrimônio, fomentando a economia local e regional.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal 3315/2018;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê quanto a "Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública";

CONSIDERANDO O Art. 59, § 2º da Lei Federal nº 13.019/14, "No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei";

CONSIDERANDO O item Art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3315/2018, "O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência";

CONSIDERANDO o Art. 57, § 3º do Decreto Municipal nº 3315/2018, "As comissões de seleção e monitoramento e avaliação serão compostas por pelo menos quatro membros indicados dentre os conselheiros, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público, e garantida a presença de pelo menos um ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente";

CONSIDERANDO O Art. 31, § 2º do Decreto Municipal nº 3.315/2018 "O Secretário Municipal ou o dirigente máximo da entidade da administração pública municipal deverá designar por ato publicado em meio oficial de comunicação, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da realização de eventos, entre os dias 09 a 13 de Outubro de 2024, englobando a realização do "36º FEIRA DE GADO E RODEIO DE SANTA LUZIA-MG", com manifestações artísticas, eventos agropecuários, exposição de bovinos e equinos, cursos, feira rural, concursos, palestras, premiações para os participantes, revitalização, pintura e limpeza do estábulo tombado pelo patrimônio, fomentando a economia local e regional.**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Ewerton Brayan Ferreira da Paz	37.126	SMHR
Fernanda Cambraia Cardoso	37.150	SMHR
Camila Dos Santos Gonçalves Lucas	36.117	SMHR

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Santa Luzia, 28 de agosto de 2024.

Marlon Resende

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária